



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Data: 05 de setembro de 2025

**Ementa: inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado “Festival de Dança”, realizado anualmente no mês de abril pelo Colégio Luterano Rui Barbosa, e dá outras providências.**

O vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais e tendo por base o que preceitua o art. 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta casa de leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado “Festival de Dança”, realizado anualmente no mês de abril pelo Colégio Luterano Rui Barbosa, com o objetivo de valorizar a expressão artística presente em todo o país.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de setembro de 2025

**LUIS CARLOS DA SILVA  
(CARLINHOS)**  
VEREADOR

**CRISTIANO LUIS METZNER  
(SUKO)**  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Data: 05 de setembro de 2025

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o evento “Festival de Dança” do Colégio Luterano Rui Barbosa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon.

A dança é uma poderosa forma de expressão que vai muito além das palavras. Por meio dela, o aluno encontra novas maneiras de comunicar emoções, desenvolver a criatividade e explorar suas potencialidades corporais. Ao “falar com o corpo”, amplia -se a possibilidade de autoconhecimento, fortalecendo autoestima, autoimagem e autoconfiança.

Entre os objetivos do evento, podemos destacar os seguintes:

- Oferecer aos alunos oportunidades de comunicação e expressão por meio da dança;
- Desenvolver habilidades motoras, consciência corporal e percepção musical;
- Estimular imaginação, comunicação não verbal, pensamento crítico e autoconfiança;
- Fortalecer a autoestima e promover o bem-estar, contribuindo para a redução do estresse e melhora das funções vitais;
- Incentivar disciplina, organização e responsabilidade;
- Estimular a criatividade até a conquista de um estilo próprio;
- Desenvolver trabalho em grupo, reforçando cooperação, solidariedade, liderança e integração;
- Compreender e apreciar diferentes estilos de dança, valorizando a diversidade cultural;



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143

[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)





## Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

- Explorar e ampliar o conhecimento sobre o próprio corpo e suas possibilidades de movimento;

O “Festival de Dança”, realizado anualmente no mês de abril, envolve alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio do Colégio Luterano Rui Barbosa.

O evento, aberto ao público em geral, acontece em duas noites consecutivas e conta com a participação de diferentes categorias:

- Categoria Especial – 6º e 7º anos (apresentações não competitivas).
- Categoria B – 8º e 9º anos (competição entre si).
- Categoria A – Ensino Médio, 1ª e 2ª séries (competição entre si).

Mas o objetivo principal é buscar uma maior integração entre alunos e comunidade escolar, além de promover o desenvolvimento de competências artísticas, físicas e sociais, ampliar o respeito e da valorização à diversidade cultural, assim como o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho pela instituição.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante matéria para a comunidade rondonense.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de setembro de 2025



LUIS CARLOS DA SILVA  
(CARLINHOS)  
VEREADOR



CRISTIANO LUIS METZNER  
(SUKO)  
VEREADOR